



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 47

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	26	52
Casa Civil.....		30	52
Secretaria de Estado de Governo.....	9	30	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9	32	53
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	32	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	35	55
Secretaria de Estado de Educação.....	13	40	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	42	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		48	63
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24		63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	64
Secretaria de Estado da Mulher.....		49	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25		73
Secretaria de Estado de Turismo.....		51	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			74
Defensoria Pública.....		51	74
Tribunal de Contas.....	25	51	75
Ineditorial.....			75

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.279, DE 03 DE MARÇO DE 2023 (\*)

Altera a estrutura administrativa da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00010-00000268/2023-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo II.

Parágrafo único. Em razão da distribuição referida no caput, será nomeado, em ato próprio, o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão.

Art. 4º O cargo de Consultor Jurídico Executivo passa a denominar-se Consultor Jurídico Adjunto.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

(\*) Republicado por incorreção do original publicado na Edição Extra 24-A, de 03 de março de 2023, página 01.

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.279, de 03 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGRH 10001178).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.279, de 03 de março de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, CPE-01, 01.

#### DECRETO Nº 44.302, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 44.206, de 07 de fevereiro de 2023, que Institui Força Tarefa para propor, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas voltadas à prevenção do feminicídio, à proteção, ao acolhimento e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.206, de 07 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

V - Câmara dos Deputados;

VI - Senado Federal;

VII - Ministério das Mulheres.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de março de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 44.303, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista